



**Governo do Estado do Amazonas
Gabinete do Governador**

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DECRETO N.º 28.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

RATIFICA e **CONVALIDA** as homologações das Atas providas pelo Gerenciador de Registro de Preço do Estado do Amazonas e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.202 de 20 de dezembro de 2.007, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 7838/2008-Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas e convalidadas todas as homologações das Atas promovidas pelo Gerenciador do Sistema de Registro de \preços do Estado do Amazonas, assinados pelos ordenadores de Despesa em substituição, para atender as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 2º Autoriza que a Secretario de Estado de Fazenda, por intermédio de ato próprio, delegue competência para que o titular da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos tenha poderes para homologação de atas de registros de preços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2008.



**Governo do Estado do Amazonas
Gabinete do Governador**

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado em Exercício**

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo**

**RAUL ARMONIA ZAULDAN
Secretario de Estado de Chefe da Casa Civil**

**ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda**